

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 222 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

(Altera o Quadro de Pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Santa Albertina e dá outras providências).

**VANDERCI NOVELLI**, Prefeito do Município de Santa Albertina, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**ART. 1º** - Fica criado no ANEXO III DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA - QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, o cargo público abaixo:

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
Coordenador Chefe dos Serviços de Fisioterapia	01	13

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cargo acima criado possuirá as atribuições, responsabilidades, carga horária e requisitos de ingresso abaixo descritos:

**ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**CARGO: COORDENADOR CHEFE DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA**  
**REFERÊNCIA: 13**

**ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

- PLANEJAR, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando à qualidade dos serviços prestados pelos funcionários da equipe da fisioterapia municipal; ELABORAR escala de trabalho (folgas e atendimentos) da equipe de fisioterapia municipal, incluindo as visitas de atendimento domiciliar e protocolos de atendimento; PREPARAR projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não à captação de recursos; REDIGIR textos informativos sobre eventos, *folders*, catálogos, cartazes, relatórios; EMITIR boletins e pareceres técnicos sobre assunto da sua especialidade, sempre que solicitado; PARTICIPAR da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento da equipe de fisioterapia municipal; EXERCER liderança profissional sobre os funcionários da equipe da fisioterapia municipal; ELABORAR relatório de análise ergonômica, estabelecer nexos causais para os distúrbios cinesiológicos funcionais e construir parecer técnico

especializado em ergonomia; ORIENTAR os serviços dos funcionários da equipe da fisioterapia municipal; PLANEJAR e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização; PARTICIPAR de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência; EXECUTAR outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

REQUISITOS: Ensino superior completo em fisioterapia e registro no órgão de classe.

**ART. 2º** - O Quadro Geral de Pessoal Civil consolidado com as alterações desta Lei Complementar passa a vigor na forma dos Anexos I, II e III desta Lei Complementar.

**ART. 3º** - Todas as despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar onerarão dotações próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

**ART. 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Albertina  
Em 13 de novembro de 2018.

**VANDERCI NOVELLI**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
Auxiliar de Serviços de Limpeza	25	02
Gari	17	03
Agente Comunitário	07	04
Auxiliar de Serviços Educacionais	18	04
Servente	12	04
Auxiliar de Telefonista	02	04
Coletor de Lixo	04	05
Operário Braçal	40	05
Vigia	08	05
Escriturário	02	06
Jardineiro	02	06
Zelador	03	06
Carpinteiro	02	07
Inspetor de Alunos	07	07
Pedreiro	12	07
Recepcionista	14	07
Técnico em Radiologia	01	08
Visitador Sanitário	10	08
Abatedor de Animais	02	09
Arquivista	01	09
Atendente de Farmácia	02	09
Auxiliar de Enfermagem	04	09
Auxiliar de Odontologia	04	09
Lavador Borracheiro	03	09
Motorista	32	09
Tratorista	07	09
Técnico em Enfermagem	10	09
Sepultador	02	09
Zelador do Matadouro Municipal	01	09
Eletricista	01	10
Operador de Motoniveladora	01	10
Operador de Máquinas	08	10
Operador de Pá Carregadeira	01	10
Operador de Retroescavadeira	02	10
Técnico Agrícola	02	10
Engenheiro Agrônomo	01	11
Fiscal de Tributos	01	11
Nutricionista	01	11
Auxiliar Administrativo	07	13
Auxiliar de Almoxarife	02	13
Auxiliar de Contabilidade	03	13
Auxiliar de Secretaria	04	13
Auxiliar de Serviços Gerais	02	13
Auxiliar de Tesouraria	01	13
Coordenador de Creche	01	13

Enfermeiro Padrão	09	13
Farmacêutico	02	13
Fisioterapeuta	02	13
Fonoaudiólogo	01	13
Mestre de Obras	01	13
Operador de Computador	01	13
Psicólogo	02	13
Técnico de Ensino	01	13
Almoxarife	01	14
Assistente Social	02	14
Escriturário Oficial Executivo	02	14
Chefe de Serviços de Finanças	01	14
Chefe de Serviços de Tesouraria	01	14
Chefe do Setor de Pessoal	01	14
Chefe de Tesouraria	01	14
Chefe de Serviços Gerais I	02	14
Chefe do Setor de Compras	01	14
Coordenador Municipal de Assistência Social	01	14
Lançador	01	14
Secretário de Administração	02	14
Coordenador de Projetos Educacionais do Ensino Fundamental Básico	01	15
Coordenador de Projetos Educacionais do Ensino Infantil	01	15
Dentista	03	15
Engenheiro Civil	01	15
Médico Veterinário	01	15
Procurador Jurídico	01	17
Médico	09	19
Médico Ginecologista	01	19
Médico Pediatra	01	19
Médico Plantonista	05	19
Médico Clínico Geral ESF	01	21

**ANEXO II**

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO ATUAL</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
Monitor de Transporte Escolar	06	40 horas semanais	03
ADI - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	09	40 horas semanais	07
Professor de Educação Infantil	15	25 horas/aulas semanais	HORA AULA
Professor de Educação Básica I - PEB I	18	30 horas/aulas semanais	HORA AULA
Professor de Educação Especial	01	30 horas/aulas semanais	HORA AULA
Professor de Educação de Jovens e Adultos - EJA	01	18 horas/aulas semanais	HORA AULA
Professor de Educação Básica II - PEB II - Arte/Educação Artística	02	20 horas/aulas semanais	HORA AULA
Professor de Educação Básica II - PEB II - Inglês	02	20 horas/aulas semanais	HORA AULA
Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física - Fundamental	02	20 horas/aulas semanais	HORA AULA
Professor de Educação Básica II - PEB II - Arte/Educação Artística - Oficina	02	16 horas/aulas semanais	HORA AULA
Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física - Oficina	03	16 horas/aulas semanais	HORA AULA
Professor de Educação Básica II - PEB II - Língua Portuguesa - Oficina	06	16 horas/aulas semanais	HORA AULA
Professor de Educação Básica II - PEB II - Matemática - Oficina	04	16 horas/aulas semanais	HORA AULA
Professor de Informática Educacional - Oficina	02	16 horas/aulas semanais	HORA AULA
Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física - Infantil	01	25 horas/aulas semanais	HORA AULA

**ANEXO III**

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
Chefe de Vigilância	01	06
Monitor Chefe do Curso Profissionalizante	01	06
Responsável Técnico pelo Projeto "Aprender e Costurar Bem"	01	08
Supervisor Chefe da Cozinha Piloto	01	08
Assessor de Comunicação	01	09
Responsável Técnico pela SUCEN	01	09
Responsável Técnico pela Vigilância Sanitária e Epidemiológica	01	09
Assessor Municipal de Projetos Poliesportivos	01	11
Chefe da Fiscalização Urbana	02	11
Chefe de Serviços Pecuários	01	11
Chefe do Setor de Cultura e Turismo	01	11
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária	01	12
Diretor Financeiro do Banco do Povo	01	12
Gestor de Projetos Sociais	01	12
Chefe de Controle e Planejamento	01	13
<b>Coordenador Chefe dos Serviços de Fisioterapia</b>	<b>01</b>	<b>13</b>
Assessor de Tesouraria	01	14
Chefe do Setor de Estrada	01	14
Chefe de Lançadoria	01	14
Coordenador Chefe do CRAS	01	14
Diretor Administrativo de Unidades Básicas de Saúde	01	14
Diretor do Setor de Tesouraria	01	14
Assessor de Gestão Ambiental	01	14
Assessor de Diretor de Unidade Escolar	01	15
Assessor Jurídico de Setores	01	15
Assessor Municipal da Agricultura	01	15
Assessor Pedagógico do Ensino Fundamental Básico	01	15
Chefe do Programa de Implantação das Microbacias Hidrográficas	01	15
Assessor Administrativo de Gabinete	01	15
Coordenador Chefe da Saúde	01	15
Coordenador Chefe da Saúde Bucal	01	15
Chefe do Setor de Convênios	01	16
Chefe do Setor de Licitações	01	16
Diretor de Unidade Escolar	01	16
Assessor Jurídico de Gabinete	01	17
Chefe de Gabinete	01	17
Chefe do Setor de Educação	01	17
Médico Chefe do Centro de Saúde	01	20
Médico Chefe da UBS de Santa Albertina - Unidade II	01	20